



LEI Nº 1117/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 754/2017, QUE REDENOMINA O FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SOLIDARIEDADE SOCIAL DE JUQUIÁ-FASS, DISPÕE SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica alterado o § 1º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 754/2017, de red denominação do Fundo de Assistência e Solidariedade Social de Juquiá-FASS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (.....)

“ § 1º – O Conselho Deliberativo do Fundo, será composto da seguinte forma, a convite do prefeito, entre os quais poderão se incluir:

I - 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal;

II - 03 (três) representantes de entidades sociais.”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos